

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, autorizado no Despacho exarado em 03 de dezembro de 2025, contido no processo de protocolo n.º 23.838.331-5.

Este instrumento de **VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1.O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. DOMINGOS TREVIZAN FILHO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 9517, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 09 de abril de 2025, Edição n.º 11.881, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º

Secretaria de Estado do Planejamento | Rua Inácio Lustosa, 700 - 2º andar | São Francisco | CEP 80510-000 | Curitiba - PR www.sepl.pr.gov.br

332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação do Projeto PARANÁ PRODUTIVO 2025 com o objetivo de manutenção e consolidação do referido programa para o desenvolvimento o fortalecimento de uma rede de governança regional, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do estado do Paraná, baseando-se na premissa de que o desenvolvimento produtivo integrado tem caráter endógeno, partindo do alinhamento estratégico entre instituições públicas e privadas, aliado ao empoderamento da sociedade.

02.2. Revisar a metodologia do Plano de Trabalho em vigor segundo índices, percentuais de execução e conceitos administrativos de eficiência, efetividade e eficácia. Criar um documento estruturado que descreva como o Paraná Projetos atingirá seus objetivos a partir destes Macro temas, os quais deverão abarcar todos os projetos desenvolvidos que utilizará como métrica a avaliação de desempenho e resultados destes projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o Projeto Paraná Produtivo 2025. Os detalhes dos projetos deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

03.2. A especificação de cada ação consiste em: **Ação 1** (Suporte técnico contínuo e aprimoramento das funcionalidades da plataforma web); **Ação 2** (Apoio Técnico e operacional ao fortalecimento das Governanças); **Ação 3** (Apoio de capacitação das lideranças regionais em temas estratégicos para o desenvolvimento territorial); **Ação 4** (Apoio às ações programáticas e de articulação entre a sociedade civil e governo estadual nos eixos produtivos: Agronegócio, Indústria, Comércio e Serviços, Turismo,

Tecnologia e Inovação, Pequenos Negócios, Infraestrutura Produtiva e Governança Público-Privada).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais)**, que serão repassados nos anos de 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 01 – 2025.

04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade 2301 - Gabinete do Secretário

Programa/Atividade 2301.0412110.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos – SEPL

Natureza da Despesa 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos

Fonte de Recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos;

Identificador de fonte 1 – Recurso não vinculado a impostos

Espécie de Despesa 3 – ODC

LME 40 – Finalístico;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO
Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente

Wesley de Souza Jaques Pereira
RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Gabriela Maria da Silva Pinheiro
RG n.º 6.091.98-9



ePROTOCOLO



Documento: **Minuta24AditivoPRProjetos..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Domingos Trevizan Filho** em 04/12/2025 14:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 04/12/2025 15:20 Local: PRPROJ/SUP, **Wesley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 04/12/2025 15:21 Local: PRPROJ/AJU, **Gabriela Maria da Silva Pinheiro (XXX.713.599-XX)** em 04/12/2025 15:22 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **23.838.331-5** por: **Gabriela Maria da Silva Pinheiro** em: 04/12/2025 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: